



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 211/76, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1976.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL -
DE JACIARA, NO USO E GOZO DE SUAS /
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGOU E EU/
RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO -
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

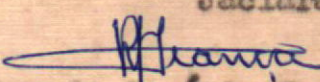
RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara,
Mt., no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câma-
ra Municipal promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Autoriza o Poder Executivo a contrair emprésti-
mo junto à Estabelecimento de Crédito Bancários no valor de até Cr\$-
350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para saldar compro-/
missos da presente Gestão.

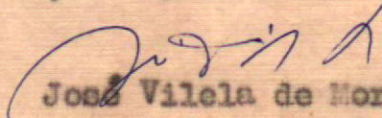
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Jaciara, 09 de dezembro de 1.976.


Raimundo José de França
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada
de conformidade com legislação vigente. Data Supra.


José Vilela de Moraes
Diretor Administrativo